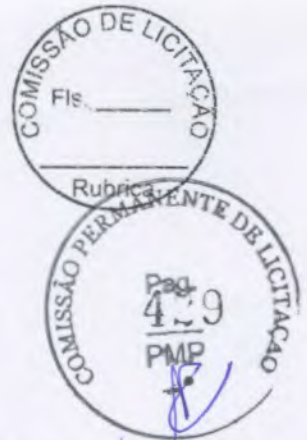




Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES  
DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3/2018-022SEMOB**

**OBJETO:** Contratação de empresa para serviços de drenagem e pavimentação asfáltica no Bairro Tropical II, no município de Parauapebas, Estado do Pará.

Aos 17 de Abril de 2019 às 09:00 horas, reuniu-se a Comissão de Licitações da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, estando presentes: FABIANA DE SOUZA NASCIMENTO – Presidente, MIDIANE ALVES RUFINO LIMA - Membro, HELLEN NAYANA DE ALENCAR REIS - Membro, para proceder a abertura referente ao processo licitatório nº 3/2018-022SEMOB, na modalidade CONCORRÊNCIA, que tem como objeto a Contratação de empresa para serviços de drenagem e pavimentação asfáltica no Bairro Tropical II, no município de Parauapebas, Estado do Pará. À presente abertura compareceram as licitantes: GEOTOP SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS LTDA, representada por FREDSON BAIA LOPES; TERRAPLENAGEM E SERVIÇOS CAMARGOS EIRELI-EPP, representada por PEDRO FERREIRA OLIVEIRA; J M TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA, representada por AUGUSTO CEZAR BEZERRA ALVES FILHO; A & L LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, representada por FRANCISQUINHA DE ALMEIDA VIEIRA; ETEC - EMPRESA TÉCNICA DE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, representada por WASHINGTON LUIZ POTTER DE CARVALHO; BRT CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI, representada por CHRYSTINA ROCHA BARROS; ENGETERRA CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA, representada por MOACIR ALMEIDA DO NASCIMENTO; LACA ENGENHARIA LTDA-EPP, representada por FERNANDO TENORIO MATOS; ROAD CONSTRUTORA EIRELI ME, representada por MANOEL GONÇALVES DE MACEDO; CONSTRUTORA E REFLORESTADORA RIO PEDREIRA LTDA, representada por FRANCISCO GOMES BARBOSA JUNIOR; A L L LOCAÇÃO EIRELI - EPP, representada por IARA MARIA CHAVES; e NACIONAL INCORPORADORA EIRELI, representada por JOÃO RAIMUNDO DIAS.

O trabalho da comissão iniciou-se com o recebimento dos envelopes contendo os documentos habilitatórios e as propostas de preços, bem como os devidos credenciamentos, procedendo-se com os vistos dos mesmos.

Após, foram abertos os envelopes contendo os documentos de habilitação e os mesmos rubricados pelos membros da comissão e pelos representantes presentes, passando-se a rubrica de toda documentação das licitantes participantes do presente certame.

Em seguida, foi disponibilizada a palavra para que os mesmos fizessem seus apontamentos, conforme abaixo:

O representante da licitante **LACA ENGENHARIA LTDA-EPP**, ausentou-se antes do término da sessão, deixando os seguintes apontamentos escritos “a mão”, que ora transcrevemos:

EM RELAÇÃO À EMPRESA ENGETERRA CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA: descumpriu o item 8.2.6.2 (descreve o limite de validade de certidões emitidas pela internet e sem validade), o item da limite de sessenta dias, e a Engeterra apresentou cartão CNPJ e Inscrição Estadual emitidas em 27.12.2018, descumprindo o item que é passivo de inabilitação; apresentou meio fio, porém não especificou o tamanho da mesma, dessa forma deixou de cumprir o item 6.3, referente a qualificação técnico e operacional;

EM RELAÇÃO À EMPRESA A L L LOCAÇÃO EIRELI - EPP: igualmente a Engeterra, descumpriu o item 8.2.6.2, apresentou inscrição estadual emitida em 15.01.2019; deixou de apresentar acervo técnico em quantidade mínima; apresentou 3 atestados, porém só um é registrado junto ao CREA.



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



EM RELAÇÃO À BRT CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI: apresentou fiança bancária para a SEDOP, dessa forma a desclassifica, por deixar de apresentar o item 8.1.3.1.3; apresentou na habilitação a indicação de EPP, com o valor de R\$1.439.974,65.

EM RELAÇÃO À EMPRESA ETEC - EMPRESA TÉCNICA DE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA: descumpriu o item 8.2.6.2 - cartão CNPJ emitido em 13.07.2018, data inferior a última alteração contratual que é de 22.03.2019.

EM RELAÇÃO À EMPRESA GEOTOP SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS LTDA: apresentou certidão do contador com data de vencimento em 09.08.2018; apresentou os acervos técnicos todos em cópias simples.

EM RELAÇÃO À EMPRESA A & L LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA: apresentou qualificação profissional, porém deixou de apresentar qualificação operacional.

EM RELAÇÃO À EMPRESA NACIONAL INCORPORADORA EIRELI: apresentou termo de abertura e encerramento do balanço em cópia simples.

O representante da licitante **GEOTOP SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS LTDA**, fez os seguintes apontamentos:

EM RELAÇÃO À EMPRESA LACA ENGENHARIA LTDA-EPP: que se credenciou como líder do consórcio LACA, porém apresenta documentação apenas da empresa LACA;

EM RELAÇÃO À EMPRESA TERRAPLENAGEM E SERVIÇOS CAMARGOS EIRELI-EPP: deixou de apresentar uma alteração do contrato social datada de 01.03.2017; a certidão estadual encontra-se cassada desde 09.03.2019.

EM RELAÇÃO À EMPRESA NACIONAL INCORPORADORA EIRELI: faltou a declaração do profissional de que aceita participar pela empresa. Conforme item 8.1.4.2, letra c.

EM RELAÇÃO À BRT CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI: apresentou subcontratação de item de maior relevância - sargeta.

O representante da licitante **ENGETERRA CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA**, fez os seguintes apontamentos:

EM RELAÇÃO À EMPRESA LACA ENGENHARIA LTDA-EPP: não atendeu o item 8.1.4.3.1, item 6.3 da tabela (quantidade mínima);

EM RELAÇÃO À EMPRESA GEOTOP SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS LTDA: quanto ao item 8.1.4.2, apresentou atestados não registrados no CREA e não acompanhados do acervo técnico; item 8.1.4.3, apresentou todos os atestados em cópias simples.

EM RELAÇÃO À EMPRESA TERRAPLENAGEM E SERVIÇOS CAMARGOS EIRELI-EPP: não apresentou a certidão de regularidade do contador.

EM RELAÇÃO À EMPRESA A & L LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA: não apresentou os termos de abertura e encerramento do livro diário.

EM RELAÇÃO À EMPRESA ETEC - EMPRESA TÉCNICA DE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA: não apresentou os termos de abertura e encerramento do livro diário.

EM RELAÇÃO À BRT CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI: item 8.1.4.2, letra e, a declaração não está com firma reconhecida.

O representante da licitante **ETEC - EMPRESA TÉCNICA DE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA**, fez os seguintes apontamentos:

EM RELAÇÃO ÀS EMPRESAS: GEOTOP SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS LTDA, TERRAPLENAGEM E SERVIÇOS CAMARGOS EIRELI-EPP, LACA ENGENHARIA LTDA-EPP, A L L LOCAÇÃO EIRELI - EPP e ENGETERRA CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA: deixaram de cumprir com o item 8.1.3.1.3.

EM RELAÇÃO À ROAD CONSTRUTORA EIRELI ME: apresentou dois acervos referentes a mesma ART, o que não atinge o quantitativo solicitado.

O representante da licitante **ROAD CONSTRUTORA EIRELI ME**, fez os seguintes apontamentos:



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



EM RELAÇÃO À BRT CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI: apresentou certidão do CREA desatualizada em relação ao capital social e endereço; falta as certidões do CREA dos profissionais Fernanda Cristina e Antônio Martins.

EM RELAÇÃO À EMPRESA A L L LOCAÇÃO EIRELI - EPP: apresentou certidão de falência em cópia simples; atestado de capacidade técnica não estão registrados no CREA.

EM RELAÇÃO À EMPRESA A & L LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA: não apresentou a certidão de regularidade fiscal e imobiliária, disponível no site da Prefeitura Municipal de Parauapebas; atestado de capacidade técnica de fls. 72, supostamente emitido pela Prefeitura de Barreiras/BA, cujo RT é Joaldo Rodrigues, engenheiro agrimensor, não tem ART; a mesma situação ocorre nas fls. 70, 73 e 74; não possui engenheiro civil registrado no seu quadro junto ao CREA.

EM RELAÇÃO À EMPRESA LACA ENGENHARIA LTDA-EPP: apresentou declaração do profissional sem firma reconhecida.

EM RELAÇÃO À EMPRESA NACIONAL INCORPORADORA EIRELI: não apresentou recibo do seguro garantia; o atestado de capacidade técnica de fls. 50/58 não consta registro no CAU; atestado de fls. 59, de 15.01.2019, não tem ART; falta declaração de aceite do profissional.

EM RELAÇÃO À EMPRESA GEOTOP SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS LTDA: não apresentou recibo do seguro garantia; não apresentou a certidão de regularidade fiscal e imobiliária, disponível no site da Prefeitura Municipal de Parauapebas.

EM RELAÇÃO À EMPRESA CONSTRUTORA E REFLORESTADORA RIO PEDREIRA LTDA: os atestados apresentados são de projetos, o que não é aceite pelo edital; a procuração emitida para Breno Barbosa restringe-se ao Estado do Amapá; não apresentou recibo do seguro garantia.

O representante da licitante **A L L LOCAÇÃO EIRELI - EPP**, fez os seguintes apontamentos:

EM RELAÇÃO À EMPRESA NACIONAL INCORPORADORA EIRELI: o nome da empresa não consta na certidão do CREA do profissional; não apresentou declaração de aceite e nem comprovação de vínculo.

EM RELAÇÃO À EMPRESA ETEC - EMPRESA TÉCNICA DE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA: falta o CNAE 4211-1-01 no cartão CNPJ.

EM RELAÇÃO À EMPRESA A & L LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA: não apresentou a cópia da carteira de trabalho do profissional para contratação futura.

As demais empresas não quiseram se manifestar.

Nesse momento, foi oportunizado a todos que apresentassem os documentos "em original" para a devida conferência das cópias simples apresentadas, caso os mesmos o quisessem fazer, bem como foram recolhidas as assinaturas na lista de presença.

Para constar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pelos membros da Comissão e pelos representantes presentes

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FUNÇÃO	NOME	ASSINATURA
Presidente	FABIANA DE SOUZA NASCIMENTO	
Membro	MIDIANE ALVES RUFINO LIMA	
Membro	HELLEN NAYANA DE ALENCAR REIS	

PARTICIPANTE(S) DO CERTAME

GEOTOP SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS LTDA

ASSINATURA

*Handwritten mark or signature at the bottom right.*



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



TERRAPLENAGEM E SERVIÇOS CAMARGOS EIRELI-EPP

*Palmas Leoni*

J M TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA

*Augusto*

A & L LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

*Stênio*

ETEC - EMPRESA TÉCNICA DE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA

*[Signature]*

BRI CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI

*[Signature]*

ENGETERRA CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA

*[Signature]*

LACA ENGENHARIA LTDA-EPP

*Resende*

ROAD CONSTRUTORA EIRELI ME

*[Signature]*

CONSTRUTORA E REFLORESTADORA RIO PEDREIRA LTDA

*[Signature]*

A L L LOCAÇÃO EIRELI - EPP

*[Signature]*

NACIONAL INCORPORADORA EIRELI

*[Signature]*

*[Large signature]*

*Amador*

*Palmas*

*[Signature]*



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**LISTA DE PRESENÇA**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3/2018-022SEMOB**

**OBJETO:** Contratação de empresa para serviços de drenagem e pavimentação asfáltica no Bairro Tropical II, no município de Parauapebas, Estado do Pará

**Data da abertura....:** 17 de Abril de 2019.

**Horário.....:** 09:00

**Endereço.....:** MORRO DOS VENTOS-S/N-BEIRA RIO II-PARAUAPEBAS/PA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FUNÇÃO	NOME	ASSINATURA
Presidente	FABIANA DE SOUZA NASCIMENTO	
Membro	MIDIANE ALVES RUFINO LIMA	
Membro	HELLEN NAYANA DE ALENCAR REIS	

PARTICIPANTE(S) DO CERTAME

PARTICIPANTE(S) DO CERTAME	ASSINATURA
GEOTOP SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS LTDA	
TERRAPLENAGEM E SERVIÇOS CAMARGOS EIRELI-EPP	
J M TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA	
A & L LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA	
ETEC - EMPRESA TÉCNICA DE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA	
BRT CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI	
ENGETERRA CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA	
LACA ENGENHARIA LTDA-EPP	
ROAD CONSTRUTORA EIRELI ME	
CONSTRUTORA E REFLORESTADORA RIO PEDREIRA LTDA	
A L L LOCAÇÃO EIRELI - EPP	
NACIONAL INCORPORADORA EIRELI	



## RESULTADO DE ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO PELA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3/2018-022 SEMOB.

**OBJETO:** Contratação de empresa para serviços de drenagem e pavimentação asfáltica no bairro Tropical II, no município de Parauapebas, Estado do Pará.

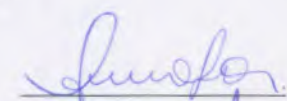
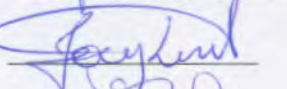
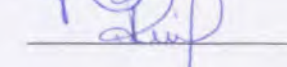
Aos 29 de maio de 2019 às 14:00h, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, estando presentes os membros: FABIANA DE SOUZA NASCIMENTO – Presidente, JOCYLENE LEMOS GOMES - Membro e HELLEN NAYANA DE ALENCAR REIS - Membro, para proceder à análise da documentação de habilitação ao processo licitatório nº 3/2018-022 SEMOB, na modalidade CONCORRÊNCIA, que tem como objeto a contratação de empresa para serviços de drenagem e pavimentação asfáltica no bairro Tropical II, no município de Parauapebas, Estado do Pará. Após a análise de toda documentação das licitantes participantes do presente certame, a Comissão DECIDIU: **HABILITAR** para prosseguir no certame, por terem atendidos as exigências contidas no instrumento convocatório, a licitante **A & L LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, ETEC – EMPRESA TÉCNICA DE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA; LACA ENGENHARIA LTDA – EPP; ROAD CONSTRUTORA EIRELI-ME, ENGETERRA CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA, JM TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA; GEOTOP SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS LTDA.**

**INABILITAR** as empresas conforme abaixo:

- **CONSTRUTORA E REFLORESTADORA RIO PEDREIRA LTDA** – Não comprovou através de atestado de capacidade técnica operacional o item Execução de sarjeta de concreto usinado, moldada in loco em trecho reto, 30 cm base x 10 em altura, descumprindo assim o item 8.1.4.31 do instrumento convocatório.
- **ALL LOCAÇÃO EIRELI-EPP** – Não comprovou através de atestado de capacidade técnica operacional o item Execução de sarjeta de concreto usinado, moldada in loco em trecho reto, 30 cm base x 10 cm altura, a empresa comprovou somente 389,81 m, quantidade inferior ao solicitado que é 580 m, descumprindo assim o item 8.1.4.3.1 do instrumento convocatório.
- **NACIONAL INCORPORADORA EIRELI** - Não apresentou declaração de aceite do responsável técnico, descumprindo assim, o item 8.1.4.2, alínea “e” do instrumento convocatório.
- **BRT CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI** – Descumpriu o item 8.1.3.1.3, uma vez que apresentou fiança bancária à SEDOP.
- **TERRAPLENAGEM E SERVIÇOS CAMARGOS EIRELI-EPP** – A certidão de regularidade Estadual Tributária encontra-se cassada em 09/03/2019.

Para constar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FUNÇÃO	NOME	ASSINATURA
Presidente	FABIANA DE SOUZA NASCIMENTO	
Membro	JOCYLENE LEMOS GOMES	
Membro	HELLEN NAYANA DE ALENCAR REIS	

MORRO DOS VENTOS S/N, BEIRA RIO II, PARAUAPEBAS/PA



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3/2018-022SEMOB**

**OBJETO:** Contratação de empresa para serviços de drenagem e pavimentação asfáltica no Bairro Tropical II, no município de Parauapebas, Estado do Pará.

Aos 23 dias do mês de Julho de 2019, às 09:30 horas, reuniu-se a Comissão de Licitações da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, estando presentes: FABIANA DE SOUZA NASCIMENTO - Presidente, JOCYLENE LEMOS GOMES - Membro, ELGA SAMARA CARDOSO DA SILVA BATISTA – Membro Suplente, para proceder à abertura das propostas de preços das licitantes habilitadas no processo licitatório nº 3/2018-022SEMOB, na modalidade CONCORRÊNCIA, que tem como objeto a Contratação de empresa para serviços de drenagem e pavimentação asfáltica no Bairro Tropical II, no município de Parauapebas, Estado do Pará. À presente abertura compareceram as licitantes: **GEOTOP SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS LTDA**, representada por FREDSON BAIA LOPES; **J M TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA**, representada por GERALDO DE ALENCAR SILVA JÚNIOR; ETEC - EMPRESA TÉCNICA DE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, porém a pessoa presente apresentou procuração em cópia simples sem se fazer acompanhar por original, para a devida conferência; **LACA ENGENHARIA LTDA-EPP**, representada por FERNANDO TENORIO MATOS; e **CONSTRUTORA E REFLORESTADORA RIO PEDREIRA LTDA**, representada por SUELMA FARIAS CORPES DA SILVA.

O trabalho da comissão iniciou-se com um pequeno atraso de meia hora devido o expediente ter-se iniciado também com atraso, por problemas com falta de energia elétrica, que fora normalizada por volta das 08:40 horas.

Em seguida, foi procedida a verificação e separação dos envelopes das empresas habilitadas, de acordo com a decisão dos recursos interpostos.

Após, procedeu-se ao recebimento dos novos credenciamentos apresentados, nesta sessão, para novos representantes das licitantes: J M TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA e CONSTRUTORA E REFLORESTADORA RIO PEDREIRA LTDA. Em sequência, procedeu-se com a abertura dos envelopes contendo as propostas comerciais das empresas habilitadas, passando-se as mesmas para serem vistas por todos os presentes.

CONSTRUTORA E REFLORESTADORA RIO PEDREIRA LTDA	R\$13.498.175,98
BRT CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI	R\$14.133.387,78
A L L LOCAÇÃO EIRELI – EPP	R\$15.120.274,43
LACA ENGENHARIA LTDA-EPP	R\$15.254.136,58
GEOTOP SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS LTDA	R\$15.346.351,18
ETEC - EMPRESA TÉCNICA DE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA	R\$15.753.928,99
ENGETERRA CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA	R\$16.029.708,40
J M TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA	R\$16.490.316,87
A & L LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA	R\$16.672.455,37

Em seguida, foi disponibilizada a palavra para que os mesmos fizessem seus apontamentos, conforme abaixo:

O representante da licitante **GEOTOP SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS LTDA**, fez os seguintes apontamentos:



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



EM RELAÇÃO À EMPRESA LACA ENGENHARIA LTDA-EPP: descumpriu o itens 9.1.5 e 11.4.5 do edital, pois apresentou índice de consumo abaixo do previsto nas normas técnicas para o item de maior relevância (construção de pavimento), pois as normas estabelecem o consumo mínimo de 2,4 ton por m<sup>3</sup>, e o SINAPI 2,5 e a licitante apresentou consumo de 2,25; descumpriu os itens 9.1.7 e 11.2.2 do edital, pois apresentou salários abaixo do que estabelece a convenção coletiva vigente.

O representante da licitante **LACA ENGENHARIA LTDA-EPP**, fez os seguintes apontamentos:

EM RELAÇÃO À EMPRESA CONSTRUTORA E REFLORESTADORA RIO PEDREIRA LTDA: deixou de apresentar a planilha da subcontratação; os preços estão muito abaixo do praticado no mercado.

EM RELAÇÃO À EMPRESA BRT CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI: apresentou na planilha da subcontratação item de maior relevância "execução de sarjeta".

EM RELAÇÃO À EMPRESA A L L LOCAÇÃO EIRELI – EPP: apresentou na planilha da subcontratação itens de maior relevância "execução de sarjeta" e "escavação mecanizada"; na planilha de preços, os itens 1.5, 3.9 e 3.23 estão acima do preço de referência; no BDI, o COFINS está 1,83%, o PIS está 0,40% e o ISS está 3,86%, estando totalmente incoerentes com a realidade.

O representante da licitante **J M TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA**, fez os seguintes apontamentos:

EM RELAÇÃO À EMPRESA ENGETERRA CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA: está incidindo duas vezes os encargos em cima da mão de obra, tanto na composição auxiliar, quanto na composição principal.

As demais empresas não quiseram se manifestar.

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos presentes a suspensão da sessão para que seja realizada uma análise detalhada das propostas comerciais, pela área técnica SEMOB. O resultado da análise será encaminhado por e-mail a todos os interessados e publicado na imprensa oficial, momento em que abrirá o prazo para interposição de recursos.

Para constar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pelos membros da Comissão e pelos representantes presentes

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FUNÇÃO	NOME	ASSINATURA
Presidente	FABIANA DE SOUZA NASCIMENTO	
Membro	JOCYLENE LEMOS GOMES	
Membro	ELGA SAMARA CARDOSO DA SILVA BATISTA	

PARTICIPANTE(S) DO CERTAME

PARTICIPANTE(S) DO CERTAME	ASSINATURA
GEOTOP SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS LTDA	
TERRAPLENAGEM E SERVIÇOS CAMARGOS EIRELI-EPP	AUSENTE
J M TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA	
A & L LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA	AUSENTE





Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ETEC - EMPRESA TÉCNICA DE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA   Sem representante credenciado  

BRT CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI                   AUSENTE                  

ENGETERRA CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA                   AUSENTE                  

LACA ENGENHARIA LTDA-EPP                   AUSENTE                  

ROAD CONSTRUTORA EIRELI ME                   AUSENTE                  

CONSTRUTORA E REFLORESTADORA RIO PEDREIRA LTDA                   AUSENTE                  

A L L LOCAÇÃO EIRELI - EPP                   AUSENTE                  

NACIONAL INCORPORADORA EIRELI                   AUSENTE



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**



**ATA DE REUNIÃO PARA JULGAMENTO DE PROPOSTA COMERCIAL**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3/2018-022SEMOB**

**OBJETO:** Registro de Preços para Contratação de empresa para serviço de Drenagem e Pavimentação Asfáltica no Bairro Tropical II, no Município de Parauapebas-Estado do Pará.

Aos 9 de agosto de 2019 às 11:00h, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, estando presentes os membros: ELGA SAMARA CARDOSO DA SILVA BATISTA e JOCYLENE LEMOS GOMES, assim como FABIANA DE SOUZA NASCIMENTO, Presidente, para proceder à análise das propostas comerciais apresentadas pelas empresas habilitadas, referentes ao processo licitatório nº 3/2018-022SEMOB, na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, que tem como objeto o Registro de Preços para Contratação de empresa para serviço de Drenagem e Pavimentação Asfáltica no Bairro Tropical II, no Município de Parauapebas-Estado do Pará.

**Primeiramente, seguem os esclarecimentos prestados pela equipe técnica da SEMOB:**

- O representante da licitante GEOTOP SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS LTDA, fez os seguintes apontamentos: Em relação a empresa LACA ENGENHARIA LTDA- EPP: descumpriu o itens 9.1.5 e 11.4.5 maior do edital, relevância pois (construção apresentou de índice pavimento), de consumo pois as abaixo normas do previsto estabelecem nas o normas consumo técnicas mínimo de para 2,4 o ton item por m<sup>3</sup>, e o SINAPI 2,5 e a licitante apresentou consumo de 2,25; descumpriu os itens 9.1.7 e 11.2.2 do edital, 3, pois apresentou salários abaixo do que estabelece a convenção coletiva vigente.

**RESPOSTA:** Em relação aos itens 9.1.5 e 11.4.5 a Comissão técnica da SEMOB, constatou a veracidade do apontamento em questão. A licitante utilizou em sua proposta de preço no item 6,3 (Pavimento asfáltico CBUQ), um coeficiente de 2,25 toneladas por m<sup>3</sup>, onde o mínimo utilizado por tabelas oficiais, é de 2,40t DNIT e 2,55t SINAP, ressaltando que o índice SINAP, foi utilizado para elaboração do orçamento de referência. Desse modo, a área técnica da SEMOB recomendou que fosse oportunizado à licitante LACA ENGENHARIA LTDA- EPP, a correção do item citado acima, em um prazo de 3 dias úteis.

Decorrido o prazo citado acima, esta área técnica da Secretaria de Obras, verificou que a licitante LACA ENGENHARIA LTDA- EPP reapresentou a documentação solicitada devidamente corrigida, nos itens apontados, sem majoração do preço global de sua proposta.

- O representante da licitante LACA ENGENHARIA LTDA- EPP, fez os seguintes apontamentos: EM RELAÇÃO À EMPRESA CONSTRUTORA E REFLORESTADORA RIO PEDREIRA LTDA: deixou de apresentar a planilha da subcontratação; os preços estão muito abaixo do praticado no mercado. EM RELAÇÃO À EMPRESA BRT CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI: apresentou na planilha da subcontratação item de maior relevância "execução de sarjeta".

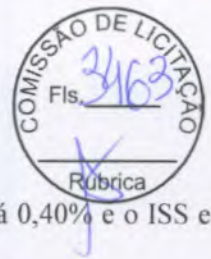
**RESPOSTA:** Em relação ao apontamento da licitante LACA ENGENHARIA LTDA- EPP, sobre a não apresentação de subcontratação pela licitante CONSTRUTORA E REFLORESTADORA RIO PEDREIRA LTDA, a Comissão Técnica, atestou que o apontamento é procedente, pois como cita a Lei Complementar 9/2016, ART 28, parágrafo 1º, inciso V, alínea b, que trata da obrigatoriedade de subcontratação. Sendo assim a Licitante CONSTRUTORA E REFLORESTADORA RIO PEDREIRA LTDA, não atendeu ao solicitado em Edital, estando assim, desclassificada para o prosseguimento do certame.

Em relação ao apontamento da licitante LACA ENGENHARIA LTDA- EPP, sobre a subcontratação de item de maior relevância (3.18- Execução de Sarjeta). Após análise feita pela equipe técnica da SEMOB, foi constatado a veracidade de não cumprimento ao item 4.6.1 estabelecido pelo instrumento convocatório. Sendo assim julga impossibilitada a classificação da EMPRESA BRT CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI, para o prosseguimento do certame.

- EM RELAÇÃO À EMPRESA A L L LOCAÇÃO BIRELI - EPP: apresentou na planilha da subcontratação itens de maior relevância "execução de sarjeta" e "escavação mecanizada"; na planilha de preços; os itens 1.5,



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS**



3.9 e 3.23 estão acima do preço de referência; no BDI, o COFINS está 1,83%, o PIS está 0,40% e o ISS está 3,86%, estando totalmente incoerentes com a realidade.

**RESPOSTA:** Em relação ao apontamento da licitante LACA ENGENHARIA LTDA- EPP, sobre a subcontratação de itens de maior relevância (3.18- Execução de Sarjeta e 5.1 Escavação Mecanizada). Após análise feita pela equipe técnica da SEMOB, foi constatado a veracidade de não cumprimento ao item 4.6.1 estabelecido pelo instrumento convocatório. Sendo assim julga impossibilitada a classificação da EMPRESA A L L LOCAÇÃO BIRELI - EPP, para o prosseguimento do certame.

Em relação ao apontamento dos itens 1.5, 3.9 e 3.23, estarem acima do preço de referência, após análise feita pela equipe técnica da SEMOB, foi constatado a veracidade, de desacordo com o item 11.2.3 estabelecido pelo instrumento convocatório. Sendo assim julga impossibilitada a classificação da EMPRESA A L L LOCAÇÃO BIRELI - EPP, para o prosseguimento do certame.

Em relação ao BDI, a equipe técnica da SEMOB, constatou que a mesma é optante pelo Simples Nacional, dessa forma o CONFINS, PIS E ISS, são de acordo com os 12 (doze) últimos FATURAMENTOS, não seguindo a categoria do lucro presumido, incorrendo em descumprimento ao instrumento convocatório.

- O representante da licitante J M TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA, fez os seguintes apontamentos:

**EM RELAÇÃO À EMPRESA ENGETERRA CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA:** está incidindo duas vezes os encargos em cima da mão de obra, tanto na composição auxiliar, quanto na composição principal.

**RESPOSTA:** Após análise da equipe técnica da SEMOB e verificação do item apontado, foi constatado improcedente o apontamento realizado pela licitante. Pois foi verificado que os encargos sociais foram incididos apenas uma única vez. Sendo assim a licitante ENGETERRA CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA, está classificada no certame.

**EM RELAÇÃO À EMPRESA ETEC- EMPRESA TÉCNICA DE ENG. E COMÉRCIO LTDA:** Após análise realizada pela Equipe técnica da SEMOB foi constatado a seguinte questão: Em sua proposta a licitante apresentou na composição de preço, relativa ao item 6.3 (Pavimento asfáltico CBUQ), um coeficiente de consumo de CBUQ de uma tonelada para cada 1m<sup>3</sup> de serviço. No entanto, o mínimo utilizado por tabelas oficiais é de 2,40 t/m<sup>3</sup> (DNIT) e 2,55t/m<sup>3</sup> SINAPI, ressaltamos ainda que o índice SINAPI foi utilizado para elaboração do orçamento de referência.

Desse modo, a área técnica da SEMOB recomendou que fosse oportunizado à licitante ETEC- EMPRESA TÉCNICA DE ENG. E COMÉRCIO LTDA, a correção do item citado acima, em um prazo de 3 dias úteis.

Decorrido o prazo citado acima, esta área técnica da Secretaria de Obras verificou que a licitante ETEC-EMPRESA TÉCNICA DE ENG. E COMÉRCIO LTDA reapresentou a documentação solicitada devidamente corrigida, nos itens apontados, sem majoração do preço global de sua proposta.

**EM RELAÇÃO À EMPRESA JM TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTD:** Após análise feita pela equipe técnica da SEMOB, foi constatado que a empresa apresentou, na planilha da subcontratação, itens de maior relevância "escavação mecanizada" e "execução de sarjeta", estando assim, em desacordo com item 4.6.1 estabelecido pelo instrumento convocatório. Sendo assim julga impossibilitada a classificação da EMPRESA JM TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA.

Assim, após a análise das propostas das licitantes participantes do presente certame, a Comissão DECIDIU, inclusive amparada no Relatório Técnico expedido pela Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Obras:

**DECLASSIFICAR** as empresas por descumprirem o instrumento convocatório, tendo em vista o Relatório expedido pela Área Técnica, conforme a seguir:

**CONSTRUTORA E REFLORESTADORA RIO PEDREIRA LTDA:** Deixou de apresentar a planilha da subcontratação descumprindo o edital e a Lei Complementar 9/2016, ART. 28, parágrafo 1º, inciso V, alínea b, que trata da obrigatoriedade de subcontratação. Sendo assim a Licitante CONSTRUTORA E REFLORESTADORA RIO PEDREIRA LTDA, não atendeu ao instrumento convocatório, estando assim impossibilitada para o prosseguimento do certame.



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



**BRT CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI:** não cumprimento ao item 4.6.1 estabelecido pelo instrumento convocatório. A empresa apresentou subcontratação de item de maior relevância (3.18- Execução de Sarjeta).

**ALL LOCAÇÃO EIRELI-EPP:** Em sua proposta de preços, os itens 1.5, 3.9 e 3.23, estão acima do preço de referência, estando em total desacordo com o item 11.2.3 estabelecido pelo instrumento convocatório. Em relação ao BDI constatou-se que a mesma é optante pelo Simples Nacional, dessa forma o CONFINS, PIS e ISS, são de acordo com os 12 (doze) últimos FATURAMENTOS, não seguindo a categoria do lucro presumido, incorrendo em descumprimento ao instrumento convocatório.

**JM TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA:** Apresentou na planilha da subcontratação item de maior relevância "escavação mecanizada" e "execução de sarjeta". Descumprindo o item 4.6.1 estabelecido pelo instrumento convocatório. Estando assim impossibilitada para o prosseguimento do certame.

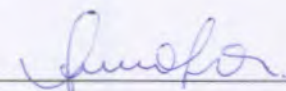
**CLASIFICAR** as empresas, por preencherem os pré-requisitos estabelecidos pelo instrumento convocatório: **LACA ENGENHARIA LTDA-EPP** com o valor total de R\$ 15.254.136,58 (quinze milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil, cento e trinta e seis reais e cinquenta e oito centavos); **GEOTOP SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS LTDA** com valor total de R\$ 15.346.351,18 (quinze milhões, trezentos e quarenta e seis mil, trezentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos); **ETEC-EMPRESA TÉCNICA DE ENG. E COMÉRCIO LTDA**, com valor total de 15.753.928,99 (quinze milhões, setecentos e cinquenta e três mil, novecentos e vinte e oito reais e noventa e nove centavos); **ENGETERRA CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA** com o valor total de R\$ 16.029.708,40 (dezesseis milhões, vinte e nove mil, setecentos e oito reais e quarenta centavos); **A&L LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA** com o valor total de R\$ 16.672.455,37 (dezesseis milhões, seiscentos e setenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e sete centavos).

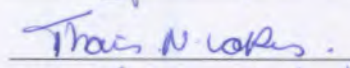
Declarar Vencedora a empresa: LACA ENGENHARIA LTDA-EPP com o valor total de R\$ 15.254.136,58 (quinze milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil, cento e trinta e seis reais e cinquenta e oito centavos), por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração e por ter atendido todos os requisitos do Edital.

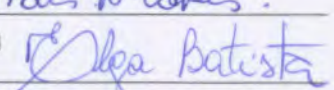
Para constar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

FUNÇÃO	NOME	ASSINATURA
--------	------	------------

Presidente	FABIANA DE SOUZA NASCIMENTO	
------------	-----------------------------	---

Membro	THAIS NASCIMENTO LOPES	
--------	------------------------	---

Membro	JOCYLENE LEMOS GOMES	
--------	----------------------	---

Elga Samara C. da Silva Batista  
Comissão de Licitação  
Membro Suplente  
Dec. 393/2019